



## ANEXO

#	Referência	Servidor (a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Indeniz. Transporte (R\$)	Valor Total diária+IT (R\$)	Período de Referência	Destino (s)	Justificativa
01	8508609.96.2021.8.06.0000	Gilmar de Castro Maia	02 c/ pernoite 01 s/ pernoite	179,78	89,89	449,45	-	449,45	12,13 e 14 de maio	Quixadá	Realizar a mudança da sala dos bens apreendidos para um novo espaço, bem como ser instalada a 4ª Vara na comarca de Quixadá.
02	8508704-29.2021.8.06.0000	Pedro Vale de Brito	02 c/ pernoite 01 s/ pernoite	211,88	105,94	529,70	-	529,70	24,25 e 26 de maio	Juazeiro do Norte	Acompanhamento de serviços relacionados ao Retrofit do equipamento de climatização
03	8508378-69.2021.8.06.0000	Charles dos Santos Mota	05 c/ pernoite 01 s/ pernoite	179,78	89,89	988,79	-	988,79	17,18,19,20,21 e 22 de maio	Jucás, Campos Sales, Potengi, Altaneira e Várzea Alegre	Fiscalização de serviços de dedetização nos Fóruns
04	8508378-69.2021.8.06.0000	Francisco Silveira de Lima Neto	05 c/ pernoite 01 s/ pernoite	179,78	89,89	988,79	-	988,79	17,18,19,20,21 e 22 de maio	Jucás, Campos Sales, Potengi, Altaneira e Várzea Alegre	Fiscalização de serviços de dedetização nos Fóruns

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

## EDITAL Nº 67/2021

Dispõe sobre a realização de concurso de remoção para servidores do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará, para os ocupantes do cargo de Oficial de Justiça.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII, do art. 6º, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial nº 14, de 10 de maio de 2018, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o instituto da Remoção;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre a redistribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** os dados de lotação paradigma, publicados em abril de 2021, constantes da TLP2 - Demais Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante - Execução de Mandados (TLP2), divulgada no Portal da Transparência deste Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** os dados de lotação paradigma, publicados em abril de 2021, que permitem identificar a Comarca de Quixadá, de entrância final, como a que possui, dentre as comarcas do interior do estado, maior déficit de lotação de Oficiais de Justiça, em razão do desequilíbrio na distribuição dos servidores entre as comarcas do Estado;

## RESOLVE:

## DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Concurso de Remoção de que trata este Edital destina-se ao deslocamento de servidores efetivos integrantes do Quadro III - Poder Judiciário, ocupantes do cargo de Oficial de Justiça.

2. Para os fins deste Edital, consideram-se:



a) Lotação paradigma: quantitativo mínimo de servidores das unidades de apoio direto à atividade judicante, disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça (<http://www.tjce.jus.br/areas/estrutura-de-remuneracao-pessoal>).

3. As ofertas de vagas para este concurso de remoção estão expressas no Anexo Único, parte integrante deste Edital, as quais buscam incrementar a força de trabalho nas Comarcas que se encontram sem nenhum Oficial de Justiça lotado na Unidade.

4. O prazo para impugnação do Edital de abertura será de 2 (dois) dias úteis contados da respectiva publicação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça e encaminhado à Coordenadoria de Gestão e Seleção de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas, via SAJADM/CPA, sigla TJCEGSP.

#### DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5. Poderão participar do presente Concurso de Remoção, os servidores que se enquadrarem nas seguintes situações:

a) que se encontrem em efetivo exercício na data de publicação deste Edital, nos termos da Lei;

b) que estejam cumprindo estágio probatório;

c) que estejam cedidos a órgãos ou entidades alheios à estrutura do Poder Judiciário do Estado do Ceará, desde que retornem ao exercício de suas atribuições neste Poder em até 10 (dez) dias contados da data de publicação do Edital de Classificação Final, sob pena de exclusão do certame;

d) que se encontrem em licença para trato de interesse particular ou em suspensão de vínculo funcional, desde que retornem ao exercício de suas atribuições em até 10 (dez) dias contados da data de publicação do Edital de Classificação Final, sob pena de exclusão do certame;

e) que não estejam respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar.

6. O servidor que, no âmbito deste Poder, estiver fora de sua lotação de origem por força de disposição, para o exercício ou não de cargo em comissão, ou que tenha sido removido temporariamente, poderá participar do concurso de remoção para unidade diversa da qual esteja lotado, desde que entre em exercício na sua lotação no prazo estabelecido pela Portaria de Remoção, sob pena de exclusão do certame.

7. É vedada a participação no Concurso de Remoção dos servidores que tenham sido removidos por permuta há menos de 1 (um) ano, contado da data de publicação deste Edital de Abertura.

#### DA INSCRIÇÃO

8. Os servidores interessados em participar do Concurso de Remoção deverão efetuar as respectivas inscrições no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste Edital.

9. A inscrição no Concurso de Remoção será efetivada exclusivamente por preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na página da Intranet do TJCE e no Portal do TJCE ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)), com acesso possibilitado pela matrícula e senha de consulta do extrato de pagamento.

10. No ato da inscrição, o servidor indicará a Unidade para a qual deseja ser removido, em conformidade com a relação das vagas constantes do Anexo Único deste Edital.

11. No decorrer do prazo de inscrição previsto no item 8, o formulário eletrônico ficará disponível para que o candidato possa alterar a unidade pretendida à remoção ou cancelar sua participação no Concurso.

12. Somente serão válidas as inscrições efetuadas até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

#### DO PROCESSO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

13. O Concurso de Remoção poderá ocorrer em dois ciclos.

13.1 A ocorrência do segundo ciclo dependerá da oportunidade e conveniência da Administração, de acordo com o interesse manifestado no certame.

14. As vagas serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção, obedecidos os quantitativos por comarcas constantes no **Anexo Único** deste Edital.

15. Para efeito de classificação das inscrições válidas, serão observados os critérios objetivos na seguinte ordem:

1º) Maior tempo de serviço público no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

2º) Lotação atual em unidade cuja força de trabalho, na data de publicação deste Edital, seja superior à lotação paradigma;

3º) Maior tempo de serviço público, desde que já averbado;

4º) Maior idade.



16. Finalizada a análise das inscrições, será publicado o **Edital de Classificação Provisória**, cujo prazo para recurso será de 2 (dois) dias contados da respectiva publicação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça e encaminhado à Coordenadoria de Gestão e Seleção de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas, via SAJADM/CPA, sigla TJCEGSP.

17. O servidor inscrito no presente Concurso poderá desistir da remoção no prazo de 1 (um) dia contado da publicação da Classificação Provisória.

17.1 A desistência prevista no item 17 será efetivada por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na página da Intranet do TJCE e no Portal do TJCE ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)), com acesso possibilitado pela matrícula e senha de consulta do extrato de pagamento.

18. Resolvidas as impugnações e computadas as desistências, será publicado **Edital com a Classificação Final** do Concurso de Remoção, homologado pela Presidência do Tribunal de Justiça.

19. Em caso de o servidor desejar renunciar à remoção após a publicação do Edital de Classificação Final, deverá, no prazo de 1 (um) dia contado da publicação deste Edital, encaminhar requerimento administrativo endereçado à Presidência do Tribunal de Justiça para a Coordenadoria de Gestão e Seleção de Pessoas com as devidas justificativas e aguardar a decisão.

19.1 Não poderá participar do próximo Concurso de Remoção o servidor que tenha renunciado à remoção após a homologação do resultado final do último concurso.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Após a divulgação da Classificação Final do Concurso de Remoção, a Presidência do Tribunal de Justiça expedirá, conforme a conveniência administrativa e a preservação do interesse público, os respectivos atos de remoção, nos quais conterà o período de trânsito necessário à apresentação na nova unidade.

21. O servidor efetivo ocupante de cargo de provimento em comissão e lotado em unidade diversa para qual deseja remover-se, será exonerado do cargo em comissão, caso seja removido, na mesma data de publicação da portaria de remoção.

22. As despesas de mudança para a nova unidade de trabalho serão custeadas pelo servidor removido.

23. O servidor poderá obter informações e sanar dúvidas referentes a este Edital por meio do endereço eletrônico: [selecao@tjce.jus.br](mailto:selecao@tjce.jus.br).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,**

Fortaleza, aos 24 de maio de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 67/2021

COMARCAS/SECRETARIA	VAGAS
Comarca de Iracema	01
Comarca de Jaguaratama	01
Comarca de Quixadá	01
Comarca de São Benedito	01

## OUTROS EXPEDIENTES

#### EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 61/2021

**Processo(s) Administrativo(s) nº 8507512-61.2021.8.06.0000**

**Assunto: Ressarcimento de remuneração de servidora cedida ao TJCE.**

**Interessado: Tribunal de Justiça do Estado do Sergipe.**

Autorizamos, em conformidade com a delegação de competência disposta no art. 9º e 15º, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor total de R\$ 5.432,78 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, vantagens e encargos sociais da servidora Lidiane Silva Santos, ora cedida a este Tribunal, referente ao período de abril de 2021, cuja despesa está vinculada ao 1º Grau de Jurisdição.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2021.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho – Superintendente da Área Administrativa

Vlândia Santos Teixeira – Secretária de Gestão de Pessoas